

EDITAL PÚBLICO – BOLSAS SOCIAIS 2019

Prezados,

A Associação Protetora da Infância API – da Rede Passionista de Educação, torna públicas as normas do Processo Seletivo de análise de bolsas sociais para o ano letivo de 2019, em conformidade com as exigências regulamentadas pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Por meio de suas Unidades Educacionais, alinhadas às políticas governamentais do Ministério do Desenvolvimento Social e do Ministério da Educação, a instituição cumpre um relevante papel social de inclusão ao disponibilizar Bolsas Sociais àqueles que necessitam. Neste sentido, informamos que está aberto o PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDOS SOCIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2019.

1 - Do Público

Fazemos saber aos alunos regularmente matriculados, com necessidade de auxílio educacional social, que já podem retirar, na Tesouraria do colégio ou nos próximos dias no site do colégio www.passionista.com.br **O Informativo – Bolsa Social 2019** (Orientações com a lista de documentos exigidos, Declaração de compromisso e responsabilidade e Levantamento Socioeconômico e Familiar).

Alunos regularmente matriculados no ensino básico e secundário que possuam necessidade de auxílio educacional social, de acordo com os termos propostos pela legislação vigente, a qual determina que a bolsa de estudo integral é concedida ao aluno cuja renda familiar mensal **per capita** (soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família;) não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo e a bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos. Levando em conta a condição socioeconômica e o limite de bolsas sociais disponíveis.

2 - Das Inscrições

A inscrição é obrigatória, tanto para novos pedidos (alunos que tiveram pedidos indeferidos anteriormente ou que nunca se inscreveram), como para aqueles que já possuem bolsa social e pleiteiam a sua continuidade.

Por força da legislação vigente, a documentação apresentada será criteriosamente analisada pela Divisão Social da API, quanto à sua legitimidade, autenticidade e conteúdo. Será levado em consideração a real condição socioeconômica do grupo familiar, suas intercorrências e o limite de bolsas sociais disponíveis para concessão.

Cabe ressaltar, que a falta de qualquer item da documentação solicitada, o descumprimento do prazo de entrega da mesma, a existência de informações ilegíveis ou com rasuras, inidôneas ou fraudulentas ou, ainda, quaisquer incongruência com as regras estabelecidas para concessão de bolsas sociais ensejará o automático INDEFERIMENTO do pedido, independente de outras providências legais cabíveis.

O resultado do pedido de auxílio educacional social será divulgado por meio de CARTA RESPOSTA, entregue aos interessados pela Tesouraria do Colégio.

Não serão aceitos pedidos de análise de bolsas sociais dos interessados em situação de inadimplência nos diversos setores do colégio (administrativo, acadêmico e pedagógico). Eventuais débitos financeiros deverão ser previamente regularizados.

A entrega da documentação e todas as folhas que compõem o Levantamento Socioeconômico e Familiar de 2017 devidamente preenchidos deverão ser entregues em envelope lacrado, pessoalmente pelo interessado (responsável financeiro), na tesouraria do Colégio que encerrará no final do horário letivo do dia **21 de setembro de 2018**. Não haverá prorrogação.

Ressaltamos que em hipótese alguma serão recebidos documentos por meios dos alunos.

Todo o procedimento de análise e concessão de bolsas sociais é confidencial, ficando retida na Divisão Social da API toda e qualquer documentação.

3 - Das Condições Impeditivas

A Bolsa de Estudo Social poderá ser cancelada quando o candidato:

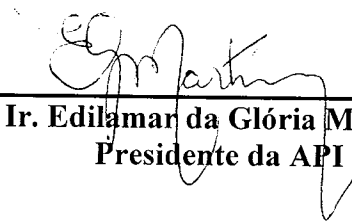
- Deixar de cumprir rigorosamente os prazos definidos neste Edital;
- For verificado, a qualquer tempo, que o candidato usou de má-fé ou falsidade nas informações prestadas ou ainda evidenciar, objetivamente, por seus bens e recursos, situação socioeconômica familiar contrária à situação de vulnerabilidade. (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017). O mesmo será impedido (a) de participar dos próximos processos de bolsa de estudo social;
- Candidato com baixo aproveitamento e repetente no ano anterior à vigência da Bolsa;
- Descumprir o regimento interno desta unidade educativa;
- Deixar de atender os acordos firmados com a equipe especializada;
- Transferência ou desistência do bolsista.

Atenciosamente,
São Paulo, 31 de agosto de 2018



Assistente Social

Quendayne Lucas dos Santos
Assistente Social
CRESS 57687 9ª Região



Ir. Edilamar da Glória Martins
Presidente da API